



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Deslocações verdes e gestão da segurança em Macau

Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem-se empenhado na promoção das deslocações verdes, incentivando os cidadãos a reduzir as emissões de carbono que deve passar por caminhar, correr, andar de bicicleta, etc. com vista a elevar a qualidade de vida da população. Sabe-se que a pista de *jogging* entre as Portas do Cerco e a Zona A dos novos aterros é um espaço desportivo importante para os cidadãos. No entanto, com o aumento das necessidades de deslocação dos trabalhadores não residentes pendulares, registou-se naquela via, que se destinava exclusivamente aos peões e às pessoas que corre, o grave fenómeno de “circulação mista” nas horas de ponta, de manhã e à noite, o que não só afecta a prática diária de desporto por parte dos cidadãos, como também põe em risco a segurança das pessoas.

Nas horas de ponta, a referida via é invadida pelos trabalhadores não residentes que andam de bicicleta e carrinho plataforma eléctrico, assim os cidadãos que estão a correr e a passear são obrigados a “contorná-los constantemente” o que resulta em perigo para os utentes daquela via. No entanto, o mais preocupante é que esses “veículos” não só circulam a alta velocidade nas vias pedonais, mas também estão “estacionados arbitrariamente” até nas imediações dos canteiros, ocupando espaços públicos e afectando a fisionomia da cidade. Constata-se ainda a existência até de “bicicletas partilhadas” de plataformas do Interior da China de origem desconhecida. Assim sendo, levantam-se as seguintes dúvidas: como é que estes “veículos” entraram em Macau? Será que estão em conformidade com a lei? Todas estas



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

questões devem ser esclarecidas e fiscalizadas mais uma vez pelas autoridades competentes.

Esta situação caótica do trânsito não só reduz gravemente os espaços desportivos dos cidadãos, como também constitui uma ameaça à segurança dos peões. Uma pessoa que está a correr não consegue estar concentrada, pois tem de ceder passagem a esses “veículos” ou contorná-los a qualquer momento; e as bicicletas e os carrinhos plataforma eléctricos “estacionados arbitrariamente” podem até fazer tropeçar os transeuntes, causando riscos especialmente aos idosos, às crianças e às pessoas com dificuldades motoras. Além disso, alguns carrinhos plataforma eléctricos que circulam a alta velocidade em passeios estreitos conseguem causar facilmente colisões. Assim sendo, os potenciais riscos de segurança não devem ser negligenciados.

O objectivo original da política das deslocações verdes é elevar a qualidade de vida dos cidadãos, mas a actual situação caótica contraria evidentemente esse objectivo. Assim sendo, a fim de resolver eficazmente a situação caótica dos veículos não motorizados, o Governo da RAEM deve adoptar diversas medidas para o reforço do reordenamento, por exemplo, criar uma equipa de inspecção específica, em conjunto com o Corpo de Polícia de Segurança Pública e com a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, para executar a lei de forma periódica por forma a banir a circulação de carrinhos plataforma eléctricos e bicicletas nos passeios, em prol do aumento da eficácia do respectivo reordenamento. Para além disso, em relação à existência em Macau de “bicicletas partilhadas” de plataformas do Interior da China de origem desconhecida, as autoridades devem efectuar uma avaliação para saber



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

se as medidas de controlo existentes são suficientes, e se verificarem que as mesmas não estão perfeitas, então devem definir, o mais rapidamente possível, uma regulamentação clara, para evitar o surgimento de situações caóticas. Em relação à questão do “estacionamento arbitrário” de “veículos” acima referido, para além de intensificar as inspecções, as autoridades devem também ponderar a introdução de instrumentos de gestão, para resolver eficazmente o problema do “estacionamento arbitrário”, em prol da garantia da segurança e a fluidez da pista de *jogging*.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente e completa, sobre o seguinte:

1. Em relação à existência em Macau de “bicicletas partilhadas” de plataformas do Interior da China de origem desconhecida, como é que o Governo da RAEM vai resolver esta questão no futuro? Será que, nesta fase, já definiu medidas de controlo claras para apurar a origem?

2. Em relação ao actual fenómeno de “estacionamento arbitrário” de bicicletas, motas eléctricas e carrinhos plataforma eléctricos em Macau, para além de intensificar as inspecções, de que medidas dispõem as autoridades competentes para resolver essa situação caótica?

19 de Junho de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Che Sai Wang